



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social
Gabinete

OFÍCIO Nº 280/2020/GABIN/SECOM/SEGOV/PR

Brasília, 02 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 897/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1391 (2067777), que trata do Requerimento de Informação nº 897/2020, de autoria do Deputado Federal IVAN VALENTE acerca do "*montante gasto pelo Governo Federal para a divulgação da Renda Básica Emergencial*", encaminho a Nota Informativa nº 37/2020/CGNOR/DEGEN/SGC/SECOM (2050177) que versa sobre os subsídios enviados pelo Departamento de Mídia da Secretaria de Comunicação Social deste Ministério, bem como os anexos que compõe a resposta (2094099, 2094102, 2094107, 2094108, 2094114, 2094117, 2094120 e 2094121).

Por oportuno e, conforme solicitado no referido Ofício (2067777), informo que os demais Requerimentos de Informação conjuntamente encaminhados serão respondidos de forma separada.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA - Ministro de Estado das Comunicações, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2094930** e o código CRC **B9AE34C9** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.001708/2020-88

SEI nº 2094930

Palácio do Planalto, 2º andar — Telefone: (61) 3411-4837

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Gestão e Normas
Coordenação-Geral de Orientações Normativas para Comunicação e Contrato

Nota Informativa nº 37/2020/CGNOR/DEGEN/SGC/SECOM

Assunto: Requerimento de Informação nº 897/2020 – Ivan Valente (PSOL/SP)

Referência: Processos SEI nº 00170.001708/2020-88 e 00170.001565/2020-1

Resumo

1. Trata-se do Memorando nº 9595/2020/MCTI (2035006), de 30 de julho de 2020, por meio do qual a Coordenadora de Acompanhamento do Processo Legislativo do Ministério das Ciência, Tecnologia e Informação - MCTI, Renata Silva de Oliveira Valdevino, encaminha o Requerimento de Informação nº 897/2020 (2035030), de 29 de julho de 2020, de autoria do Deputado **Ivan Valente**, em que “*Requer ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre o montante gasto pelo Governo Federal para a divulgação da Renda Básica Emergencial*”.

Competências

2. Nos termos do inciso IV, do artigo 30, do Anexo I, da Estrutura Regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 9.980, de 20 de agosto de 2019, compete ao Departamento de Gestão e Normas (DEGEN), com participação da área técnica, apoiar o atendimento a requerimentos de informação formulados pelo Poder Legislativo federal sobre assuntos relativos à área de competência da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República (SECOM).

3. Cabe registrar que a Medida Provisória nº 980, de 2020, ao criar o Ministério das Comunicações, estabeleceu, no § inciso II, alínea "a" do Art. 6º, que a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República ficaria subordinada ao Ministro de Estado das Comunicações.

Informações Iniciais

4. Em 30 de julho de 2020 a Coordenadora de Acompanhamento do Processo Legislativo, Renata Silva de Oliveira Valdevino, encaminha o Requerimento de Informação nº 897/2020 (2035030), de 29 de julho de 2020, de autoria do Deputado **Ivan Valente**, em que “*Requer ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre o montante gasto pelo Governo Federal para a divulgação da Renda Básica Emergencial*” .

5. Dada a natureza do assunto, o Diretor do DEGEN considerou pertinente solicitar, no bojo do processo 00170.001565/2020-12, por meio do Despacho 2003094, subsídios ao DEMIP, o qual *gerencia o planejamento e a execução de mídia das ações publicitárias executadas pela Secretaria Especial de Comunicação Social* (inciso III, Art. 28).

Questões Formuladas no Requerimento de Informações

6. Conforme acima relatado, o Requerimento de Informação versa sobre “***o montante gasto pelo Governo Federal para a divulgação da Renda Básica Emergencial***”, cujas questões transcreve-se abaixo:

1. Qual o montante investido pelo Governo Federal para a divulgação de informações e orientações sobre como obter a renda básica emergencial criada para apoiar trabalhadores que perderam sua renda em razão da pandemia do Coronavírus? Qual o montante investido especificamente em material para orientar a população a acessar a renda básica emergencial e que materiais foram produzidos?
2. Como foram distribuídos os valores investidos na divulgação de informações e orientações sobre a renda básica emergencial entre os diversos meios de comunicação como TV, rádio e internet?
3. Encaminhar relatório com as emissoras de rádio e TV, portais, sites, aplicativos e outros meios digitais que receberam recursos do Governo Federal para divulgar informações e orientações sobre a renda básica emergencial.
4. Quais foram os critérios utilizados para definir as emissoras, rádios, sites, aplicativos e outros meios digitais que receberam recursos para a divulgação de informações e orientações sobre a renda básica emergencial?
5. Por quanto tempo o Governo Federal pretende manter a campanha com informações e orientações sobre a renda básica emergencial?
6. Quantas campanhas de comunicação o Governo Federal lançou este ano e quanto foi gasto em cada uma delas? Encaminhar relatório com a distribuição dos valores gastos nessas campanhas, por veículo e também por emissoras de rádio e TV, portais, sites, aplicativos e outros meios digitais.

Justificativas

7. A título de justificação do Requerimento de Informação nº 422/2020, o parlamentar esclarece que:

No dia 02 de abril de 2020 foi publicada a Lei nº 13.982, instrumento que instituiu a renda básica emergencial, benefício aprovado pelo Congresso Nacional para apoiar a população no enfrentamento às drásticas consequências da pandemia do Coronavírus.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, o isolamento social é a forma mais efetiva para evitar a disseminação do Coronavírus na sociedade a uma velocidade que leve ao colapso do sistema de saúde, causando um número catastrófico de mortes.

Com a adoção do isolamento social, muitos trabalhadores ficaram impossibilitados de trabalhar e perderam sua renda, o que levou o Congresso Nacional a aprovar a criação da renda básica emergencial. A renda básica emergencial tem como objetivo assegurar a milhões de trabalhadores o acesso a uma renda mínima, enquanto o país luta contra a pandemia.

Conforme amplamente divulgado pela imprensa, o acesso a renda básica emergencial ainda tem sido um desafio para muitos trabalhadores. Filas, dificuldades de acesso ao aplicativo, falta de informações, são alguns dos problemas apontados todos os dias.

Diante disso e da importância do benefício mencionado, é imprescindível que a sociedade saiba como o Governo Federal está trabalhando a divulgação de informações e orientações para acesso a renda básica emergencial.

São essas as razões que nos levam à formulação do presente requerimento.

Respostas - subsídios fornecidos pela área técnica

8. Dessa forma, no desempenho das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.980, de 2019, este Departamento passa a transcrever, abaixo, a manifestação da área técnica (2023445 - DEMIP) sobre as questões contidas no Requerimento de Informações em apreço.

Resposta às perguntas 1 a 5:

"4. A gestão do Auxílio Emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), compete ao Ministério da Cidadania, cujo pagamento é feito por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de instituição financeira pública e agente de políticas públicas do Estado.

Desse modo, cabe ao Ministério da Cidadania em concordância com a Caixa Econômica Federal definir os critérios para obtenção do Auxílio Emergencial e também divulgar as orientações pertinentes ao assunto, utilizando os meios mais eficazes, razão pela qual sugerimos contatar as mencionadas instituições.

5. Esta Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) não é responsável pela informação sobre os gastos de publicidade de cada um dos órgãos do Governo Federal, administração direta, indireta, autárquica e fundacional. A SECOM é responsável pelos gastos sob sua responsabilidade relativos a ações executadas pelas agências de propaganda contratadas, nos termos de seus respectivos contratos.

6. Sobre a autonomia dos demais órgãos e entidades do Executivo Federal, o Art. 16 da Lei 12.232/2010, determina que cada instituição faça a divulgação sobre a execução contratual, conforme citado abaixo:

Art. 16 As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

Parágrafo único. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

7. Importante salientar que as execuções dos contratos de publicidade de cada órgão/entidade devem respeitar os regimes jurídicos e orçamentários da administração pública federal, cabendo a cada órgão a responsabilidade pelos contratos e pelos investimentos realizados para a divulgação de suas atividades, competindo à Secom a análise das ações quanto aos aspectos técnicos de publicidade e sobre o cumprimento dos objetivos e diretrizes, conforme determinações do Decreto nº 6.555/2008."

Resposta à pergunta 6:

"8. Quanto a pergunta 6 do presente RI, as informações solicitadas estão contempladas abaixo:

9. Em 2020, no âmbito da SECOM, foi desenvolvida a seguinte ação publicitária:

- Coronavírus: divulgação de informações tais como modos de prevenção, principais sintomas e as medidas que precisam ser adotadas em caso de suspeita de contágio. Essa ação contemplou apenas a produção de conteúdo publicitário, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). A veiculação ocorreu sob a forma de pró-bono, de forma voluntária pelos veículos de divulgação que se interessaram pelo conteúdo e que aderiram à causa de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

10. Além dessas ações publicitárias, a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) realizou campanhas publicitárias para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

11. Essas campanhas publicitárias, em razão da ausência de limite contratual nos contratos que a SECOM mantém com as agências de propaganda, foram realizadas por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, cujos planos de trabalhos encontram-se anexos e também disponíveis na página da SECOM na Internet listadas a seguir:

- TED SECOM nº 02/20 - 2024561 e 2024563 <http://www.secom.gov.br/acesso-a-informacao/despesas/termos-de-execucao-descentralizada-ted/plano-de-trabalho-ted-02-2020/view>, realizado com o Ministério da Cidadania no valor de R\$ 5.300.000,00, campanha de divulgação realizada no período de 13 a 19 de abril de 2020 com a produção de conteúdo publicitário e veiculação em TV Aberta e Internet.
- TED SECOM nº 03/20 -2024566 e 2024574 <http://www.secom.gov.br/acesso-a-informacao/despesas/termos-de-execucao-descentralizada-ted/plano-de-trabalho-ted-03-2020/view>, realizado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 6.500.000,00, para produção e veiculação em TV Aberta, TV Fechada, Internet e Mídia Exterior.
- TED SECOM nº 04/20 -2024580 e 2024584 <http://www.secom.gov.br/acesso-a-informacao/despesas/termos-de-execucao-descentralizada-ted/plano-de-trabalho-ted-04-2020/view>, realizado com o Ministério da Cidadania no valor de R\$ 6.000.000,00, campanha de divulgação realizada no período de 20 a 30 de abril de 2020 com a produção de conteúdo publicitário e a veiculação em TV Aberta e Internet
- TED SECOM nº 05/20 - 2024612 <http://www.secom.gov.br/acesso-a-informacao/despesas/termos-de-execucao-descentralizada-ted/termo-de-execucao-descentralizada-ted-05-2020-e-plano-de-trabalho/view>, realizado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 35.000.000,00, com produção de conteúdo publicitário e veiculação no período de 22 de junho a 14 de Julho de 2020 em TV Aberta, TV Fechada, Rádio, Internet e Mídia Exterior.
- TED SECOM nº 06/20 - 2024618 <http://www.secom.gov.br/acesso-a-informacao/despesas/termos-de-execucao-descentralizada-ted/termo-de-execucao-descentralizada-ted-06-2020-e-plano-de-trabalho/view>, realizado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com produção de conteúdo publicitário e veiculação no período de 20 de julho a 07 de agosto de 2020 em TV Aberta, TV Fechada, TV Religiosa, TV Rural, Rádio e Mídia Exterior. A ação objeto desse TED encontra-se em curso.

12. Quanto a solicitação para encaminhar relatório com a distribuição dos valores gastos por estas campanhas por veículo, informamos que esta Secretaria aguarda prestação de contas dos recursos orçamentários descentralizados, em cumprimento aos termos dos citados planos de trabalho."

Encaminhamento

9. Balizado pelas informações fornecidas pela área responsável pelo tema, sugerimos que a presente Nota Informativa, se aprovada, seja encaminhada ao Secretário Especial Adjunto desta SECOM, a fim de que, na sequência, seja encaminhada à Coordenadora de Acompanhamento do Processo Legislativo do Ministério das Ciência, Tecnologia e Informação - MCTI, para "subsidiar resposta, em

tempo hábil, à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados", conforme orientado no Memorando nº 9595/2020/MCTI (2035006).

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA XIMENES

Assessor Técnico

MARCELO AUGUSTO PASSOS CARDOSO

Diretor

Departamento de Gestão e Normas

De acordo, encaminhe-se ao à Chefe de Gabinete desta SECOM para as providências subsequentes.

PETER ERIK KUMMER

Secretário

Secretaria de Gestão e Controle



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Ferreira Ximenes, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/08/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Passos Cardoso, Diretor(a)**, em 17/08/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Erik Kummer, Secretaria de Gestão e Controle da Secretaria Especial de Comunicação Social**, em 17/08/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2050177** e o código CRC **10FE9C7C** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Referência: Processo nº 00170.001708/2020-88

SEI nº 2050177

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orçamento e Referência de Preços

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 06/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM/PR)

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco A 6º andar - sala 642

CEP: 70.054-906 - Brasília - DF

Responsável: Samy Liberman – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 257001 – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Gestão: 0001

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" - Anexo A, 2º andar, sala 205

CEP 70.058-900 - Brasília - DF

Responsável: Antônio Élcio Franco Filho – CPF: 051.519.268-61

Secretário Executivo

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

OBJETO

Execução de campanha publicitária com objetivo de dar continuidade à campanha publicitária já em desenvolvimento para divulgação das ações do Governo Federal nas diversas áreas de atuação e apresentar as ações para retomada do país, reduzindo os efeitos deixados pela crise da pandemia do Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A continuidade da campanha publicitária justifica-se pela necessidade de renovar as esperanças do brasileiro para que voltem a acreditar no Brasil com otimismo, vislumbrando um futuro melhor; mostrar que a retomada ao trabalho e à vida social se dará com segurança, respeitando os cuidados básicos de higiene e distanciamento; e apresentar as realizações do Governo Federal na superação da pandemia.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pela pandemia do Coronavírus.

Motivação

Existência de orçamento aprovado para a execução da campanha publicitária e ausência de margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

III - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

A SECOM compromete-se a:

- Providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira - SIAFI;
- Realizar a imediata descentralização orçamentária e financeira;
- Realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;
- Informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;
- Providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- Indicar formalmente, no prazo de 10 dias contados da publicação do extrato no

seu sítio eletrônico e no Diário Oficial da União, os servidores, titular e substituto, que atuarão como responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução do TED.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação de comunicação objeto deste TED;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação de comunicação, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.
- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar à SECOM o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

IV- PLANO DE TRABALHO - PRINCIPAIS ATIVIDADES

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo publicitário, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	Imediato
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D+1
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de Propaganda	D+3
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+5
Produção das peças publicitárias	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde e SECOM	D+10
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde	D+11
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D+125*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

OBS: O Plano de Trabalho completo é apresentado no documento Plano de Trabalho 6 (SEI nº 1960256).

V- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.0032.2017.0001 Comunicação Institucional - Despesas Diversas	100	168501	3.3.90.00	30.000.000,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério da Saúde empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações

previstas no plano de trabalho.

VII - VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 31/08/2020, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes. A vigência está relacionada à execução das ações vinculadas ao TED, podendo a liquidação e o pagamento ocorrerem a posteriori, devido aos prazos e condições contratuais previamente pactuados com as agências contratadas.

VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

IX - CONTROVÉRSIA E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, integrante da Advocacia-Geral da União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

X - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 22 de junho de 2020.

Samy Liberman Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto	Antônio Élcio Franco Filho Secretário Executivo
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário(a) Especial Substituto(a)**, em 23/06/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1961477** e o código CRC **3CC59AC4** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PLANO DE TRABALHO

Nº 06/2020

I – OBJETO

Execução de campanha publicitária com objetivo de dar continuidade à campanha publicitária já em desenvolvimento para divulgação das ações do Governo Federal nas diversas áreas de atuação e apresentar as ações para retomada do país, reduzindo os efeitos deixados pela crise da pandemia do Coronavírus.

II – JUSTIFICATIVA

A continuidade da campanha publicitária justifica-se pela necessidade de renovar as esperanças do brasileiro para que voltem a acreditar no Brasil com otimismo, vislumbrando um futuro melhor; mostrar que a retomada ao trabalho e à vida social se dará com segurança, respeitando os cuidados básicos de higiene e distanciamento; e apresentar as realizações do Governo Federal na superação da pandemia.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causados pela pandemia do Coronavírus.

Motivação

Existência de orçamento aprovado para a execução da campanha publicitária e ausência de margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

Cronograma de desembolso

O crédito será descentralizado em parcela única, portanto caberá ao Ministério da Saúde empregar todos os recursos disponíveis para imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro é apresentado no Plano de Aplicação (Anexo I).

IV – PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação é apresentado no Anexo I.

V – UG/GESTÃO-DESCENTRALIZADORA E UG/GESTÃO DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom-PR)

Gestão: 00001 CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 6º andar, sala 642 CEP: 70.054-906 – Brasília-DF

Responsável: SAMY LIBERMAN – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social – Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 257001 – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Gestão: 0001 CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “G” - Anexo A, 2º andar, sala 205 CEP 70.058-900 – Brasília – DF

Responsável: Antônio Élcio Franco Filho – CPF: 051.519.268-61

Secretário Executivo

VI – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é apresentada no Plano de Aplicação (Anexo I).

VII – CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	Imediato
<u>Aprovação do conteúdo técnico publicitário</u> (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D+1
<u>Orçamentação e aprovação</u> de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+3
<u>Aprovação</u> do Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+5
<u>Produção</u> das peças publicitárias	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde e SECOM	D+10
<u>Veiculação / Distribuição</u> de peças publicitárias	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde	D+11
<u>Prestação de contas</u> e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D+125

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO

Etapa/Atividade:

Execução de campanha publicitária com objetivo de dar continuidade à campanha publicitária já em desenvolvimento para divulgação das ações do Governo Federal nas diversas áreas de atuação e apresentar a retomada do país, reduzindo os efeitos deixados pela crise da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Produto/Serviços:

Produção e veiculação de peças publicitárias para dar continuidade à campanha de divulgação das ações do Governo Federal nas diversas áreas de atuação e apresentar a retomada do país.

Complexidade: Alta

Valor Unitário (R\$): R\$

Quantidade: 1 campanha

Valor Total (R\$): R\$ 30.000.000,00

Prazo para execução (veiculação da campanha): de 12/07/2020 a 31/08/2020.

Conteúdo:

Produção e veiculação de campanha publicitária de continuidade para apresentar à divulgação das ações do Governo Federal nas diversas áreas de atuação e apresentar a retomada do país, que será desenvolvida pelas agências de propaganda contratadas pelo Ministério da Saúde, sob a supervisão da SECOM.

Meta/Entregável:

A campanha visa impactar o público nos 26 estados e no Distrito Federal.

Responsável pela Ordem de Serviço: Ministério da Saúde

Interveniente: SECOM

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orçamento e Referência de Preços

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM/PR)

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco A 6º andar - sala 642

CEP: 70.054-906 - Brasília - DF

Responsável: Samy Liberman – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 257001 – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Gestão: 0001

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" - Anexo A, 2º andar, sala 205

CEP 70.058-900 – Brasília - DF

Responsável: Antônio Élcio Franco Filho – CPF: 051.519.268-61

Secretário Executivo

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

OBJETO

Execução de nova campanha publicitária com objetivo de divulgar ações do Governo Federal realizadas para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Covid-19 em todo Brasil.

JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade na divulgação de informações para a população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pelo isolamento social.

Motivação

Existência de orçamento aprovado para execução de nova campanha publicitária sobre a Pandemia do Coronavírus (Covid-19) e ausência de margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

III - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

A SECOM compromete-se a:

- Providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira – SIAFI;
- Realizar a imediata descentralização orçamentária e financeira;
- Realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;
- Informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;
- Providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- Indicar formalmente, no prazo de 10 dias contados da publicação do extrato no seu sítio eletrônico e no Diário Oficial da União, os servidores, titular e substituto, que atuarão como responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução do TED.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação de comunicação objeto deste TED;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação de comunicação, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.
- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar à SECOM o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

IV- PLANO DE TRABALHO - PRINCIPAIS ATIVIDADES

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo publicitário, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	Imediato
Planejamento da Comunicação	Ministério da Saúde	SECOM	D
Elaboração do documento de briefing com a necessidade de comunicação	Ministério da Saúde	SECOM	D+1
Reunião de briefing com agência(s) de propaganda contratadas pelo Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+2
Apresentação das propostas criativas das agências	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde e SECOM	D+7
Escolha e validação da proposta criativa	Ministério da Saúde	SECOM	D+7
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D+9
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de Propaganda	D+9
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+9
Produção das peças publicitárias	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde e SECOM	D+13
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde	D+13
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D+147*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

OBS: O Plano de Trabalho completo é apresentado no documento Plano de Trabalho 5 (SEI nº 1913228).

V- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.0032.21C0.6500 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional	100	186231	3.3.90.00	34.200.000,00
04.131.0032.2017.0001 Comunicação Institucional - Despesas Diversas	100	168501	3.3.90.00	800.000,00
TOTAL				35.000.000,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério da Saúde empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

VII - VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 31/08/2020, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes. A vigência está relacionada à execução das ações vinculadas ao TED, podendo a liquidação e o pagamento ocorrerem a posteriori, devido aos prazos e condições contratuais previamente pactuados com as agências contratadas.

VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

IX - CONTROVÉRSIA E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, integrante da Advocacia-Geral da União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

X - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 5 de junho de 2020.

Samy Liberman Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto	Antônio Élcio Franco Filho Secretário Executivo
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 05/06/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1915624** e o código CRC **675DC47A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento de Orçamento e Referência de Preços

Plano de Trabalho nº 5 / 2020/DEORP/SGC/SECOM

Plano de Trabalho

I - OBJETO

Execução de nova campanha publicitária com objetivo de divulgar ações do Governo Federal realizadas para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Covid-19 em todo Brasil.

II - JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade na divulgação de informações para a população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pelo isolamento social.

Motivação

Existência de orçamento aprovado para execução de nova campanha publicitária sobre a Pandemia do Coronavírus (Covid-19) e ausência de margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro é apresentado no Plano de Aplicação (Anexo I).

IV - PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação é apresentado no Anexo I.

V - UG/GESTÃO-DESCENTRALIZADORA E UG/GESTÃO DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom-PR)

Gestão: 00001 CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 6º andar, sala 642 CEP: 70.054-906
– Brasília-DF

Responsável: SAMY LIBERMAN – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social – Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 257001 - Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Gestão: 0001 CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" - Anexo A, 2º andar, sala 205

CEP 70.058-900 - Brasília - DF

Responsável: Antônio Élcio Franco Filho - CPF: 051.519.268-61

Secretário Executivo

VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é apresentada no Plano de Aplicação (Anexo I).

VII - CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	Imediato
Planejamento de Comunicação	Ministério da Saúde	SECOM	D
Elaboração do documento de briefing com a necessidade de comunicação	Ministério da Saúde	SECOM	D+1
Reunião de briefing com agência(s) de propaganda contratadas pelo Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+2
Apresentação das propostas criativas das agências	Agências de propaganda	Ministério da Saúde SECOM	D+7
Escolha e validação da proposta criativa	Ministério da Saúde	SECOM	D+7
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D+9
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+9
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+9
Produção das peças publicitárias	Agências de propaganda	Ministério da Saúde SECOM	D+13
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Agências de propaganda	Ministério da Saúde	D+13
Provação do contrato e devolução do			

Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D + 147*
--	---------------------	-------	----------

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

(Assinado eletronicamente)

SAMY LIBERMAN

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ADJUNTO

(Assinado eletronicamente)

ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO

Etapa/Atividade:

Execução de nova campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal para amenizar os efeitos da crise provocada no país pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Produto/Serviços:

Produção e veiculação de peças publicitárias para nova campanha de divulgação das ações do Governo Federal em virtude do Coronavírus (Covid-19).

Complexidade: Alta

Valor Unitário (R\$): R\$ 35.000.000,00

Quantidade: 1 campanha

Valor Total (R\$): R\$ 35.000.000,00

Prazo para execução (veiculação da campanha): de 10/06/2020 a 31/08/2020.

Conteúdo:

Produção e veiculação de nova campanha publicitária para divulgação das ações do Governo Federal que será elaborada pelas agências selecionadas pelo Ministério da Saúde, sob a supervisão da SECOM.

Meta/Entregável:

A campanha visa impactar o público nos 26 estados e no Distrito Federal.

Responsável pelo Ordem de Serviço: Ministério da Saúde

Interveniente: SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 05/06/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1913228** e o código CRC **2097CD53** no site:
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00170.001216/2020-92

SEI nº 1913228



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Governo

Secretaria Especial de Comunicação Social

Secretaria de Gestão e Controle

Departamento de Orçamento e Referência de Preços

Plano de Trabalho nº 4 / 2020/DEORP/SGC/SECOM

Plano de Trabalho

I - OBJETO

Execução de campanha publicitária com objetivo de dar continuidade à divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

II - JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de dar continuidade à divulgação de informações para a população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pelo isolamento social para diminuir a propagação do contágio do vírus em escala não suportável pelo sistema de saúde nacional.

Motivação

A Agência Calia, uma das agências contratadas pela Secom para prestação de serviços de publicidade, percebendo o cenário da pandemia de coronavírus (COVID-19) e identificando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Governo Federal para minimizar os efeitos da crise provocada pelo contágio, apresentou proposta de campanha publicitária de iniciativa própria. A SECOM considerou a proposta adequada e conveniente, no entanto não possui margem contratual para sua execução. A iniciativa de proposta da agência, em anexo, está de acordo com o item 4.1.1 e 5.7 do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade – Portaria Secom nº 98 de 21 de Julho de 2016.

Para execução da campanha publicitária há disponibilidade orçamentária, porém não há margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, na finalização das despesas de serviços especializado de produção e de veiculação do conteúdo publicitário.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O crédito será descentralizado em parcela única e imediata, porquanto caberá ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação é apresentado no Anexo I.

V – UG/GESTÃO-DESCENTRALIZADORA E UG/GESTÃO DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom-PR)

Gestão: 00001 CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 6º andar, sala 642 CEP: 70.054-906 – Brasília-DF

Responsável: SAMY LIBERMAN – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social – Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Unidade Gestora: 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - SAA

Gestão: 00001 CNPJ: 05.756.246/0004-54

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 7º andar - GM CEP: 70.054-906 – Brasília-DF

Responsável: ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR – CPF: 273.163.698-09

Secretário Executivo

VI – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é apresentada no Plano de Aplicação (Anexo I).

VII – CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Cidadania	D
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Cidadania	SECOM	D
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+1
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Cidadania	SECOM	D+2
Produção das peças publicitárias	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+2
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D + 3
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Cidadania	SECOM	D + 131*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

(Assinado eletronicamente)
SAMY LIBERMAN
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ADJUNTO

(Assinado eletronicamente)
ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO

Etapa/Atividade:

Execução da campanha publicitária para dar continuidade à divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal para amenizar os efeitos da crise provocada no país pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Produto/Serviços:

Produção e veiculação de peças publicitárias para dar continuidade à campanha visando divulgação das ações do Governo Federal em virtude do contágio do Coronavírus (Covid-19).

Complexidade: Alta

Valor Unitário (R\$): R\$ 6.000.000,00

Quantidade: 1 campanha

Valor Total (R\$): R\$ 6.000.000,00

Prazo para execução (veiculação da campanha): de 20/04/2020 a 30/06/2020.

Conteúdo:

Produção e veiculação de campanha publicitária para divulgação das ações do Governo Federal que será elaborada pelas agências selecionadas pelo Ministério da Cidadania, sob a supervisão da SECOM.

Meta/Entregável:

A campanha visa impactar o público nos 26 estados e no Distrito Federal.

Responsável pelo Ordem de Serviço: Ministério da Cidadania

Interveniente: SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 20/04/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1841175** e o código CRC **4F720E74** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00170.000919/2020-01

SEI nº 1841175

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orçamento e Referência de Preços

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 04/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM/PR)

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco A 6º andar - sala 642

CEP: 70.054-906 - Brasília - DF

Responsável: Samy Liberman – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Unidade Gestora: 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - SAA

Gestão: 0001

CNPJ: 05.756.246/0004-54

Endereço: Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, 7º andar - GM

CEP 70.054-906 - Brasília - DF

Responsável: Antônio José Barreto de Araújo Junior- CPF: 273.163.698-09

Secretário Executivo

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

OBJETO

Execução de campanha publicitária com objetivo de dar continuidade à divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de continuidade na divulgação de informações para a população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pelo isolamento social para diminuir a propagação do contágio do vírus em escala não suportável pelo sistema de saúde nacional.

Motivação

A Agência Calia, uma das agências contratadas pela Secom para prestação de serviços de publicidade, percebendo o cenário da pandemia de coronavírus (COVID-19) e identificando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Governo Federal para minimizar os efeitos da crise provocada pelo contágio, apresentou proposta de campanha publicitária de iniciativa própria. A SECOM considerou a proposta adequada e conveniente, no entanto não possui margem contratual para sua execução. A iniciativa de proposta da agência, em anexo, está de acordo com o item 4.1.1 e 5.7 do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade - Portaria Secom nº 98 de 21 de Julho de 2016.

Para execução da campanha publicitária há disponibilidade orçamentária, porém não há margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, na finalização das despesas de serviços especializado de produção e de veiculação do conteúdo publicitário.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

III - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

A SECOM compromete-se a:

- Providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira – SIAFI;
- Realizar a imediata descentralização orçamentária e financeira;
- Realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;
- Informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;
- Providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- Indicar formalmente, no prazo de 10 dias contados da publicação do extrato no seu sítio eletrônico e no Diário Oficial da União, os servidores, titular e substituto, que atuarão como responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução do TED.

O MINISTÉRIO DA CIDADANIA compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação de comunicação objeto deste TED;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações

previstas na ação de comunicação, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.

- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar à SECOM o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

IV- PLANO DE TRABALHO - PRINCIPAIS ATIVIDADES

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo publicitário, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Cidadania	D
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Cidadania	SECOM	D
<u>Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária</u>	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+1
<u>Aprovação do Plano de Mídia</u>	Ministério da Cidadania	SECOM	D+2
<u>Produção das peças publicitárias</u>	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+2
<u>Veiculação / Distribuição de peças publicitárias</u>	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+3
<u>Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.</u>	Ministério da Cidadania	SECOM	D+131*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

OBS: O Plano de Trabalho completo é apresentado no documento Plano de Trabalho 2 (SEI nº 1841175).

V- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.0032.21C0.6500 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional	100	186231	3.3.90.00	6.000.000,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério da Cidadania empregar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

VII - VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 30/06/2020, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes. A vigência está relacionada à execução das ações vinculadas ao TED, podendo a liquidação e o pagamento ocorrerem a posteriori, devido aos prazos e condições contratuais previamente pactuados com as agências contratadas.

VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

IX - CONTROVÉRSIA E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

X - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 20 de abril de 2020.

Samy Liberman
**Secretário Especial de Comunicação
Social - Adjunto**

Antônio José Barreto de Araújo
Junior
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 20/04/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1841174** e o código CRC **1FCB0F58** no site:
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00170.000919/2020-01

SEI nº 1841174



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Governo

Secretaria Especial de Comunicação Social

Secretaria de Gestão e Controle

Departamento de Orçamento e Referência de Precos

Plano de Trabalho nº 3 / 2020/DEORP/SGC/SECOM

Plano de Trabalho

I – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

Ações de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus.

II - OBJETO

Execução de campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

III – JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de divulgação e informação da população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem estar da população, bem como informar sobre o que têm feito para amenizar os impactos na vida social e econômica do país.

Motivação

A Agência Calia, uma das agências contratadas pela Secom para prestação de serviços de publicidade, percebendo o cenário da pandemia de coronavírus (COVID-19) e identificando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Governo Federal para minimizar os efeitos da crise provocada pelo coronavírus, apresentou proposta de campanha publicitária de iniciava própria.

A SECOM considerou a proposta adequada e conveniente, no entanto não possui margem contratual para sua execução. Vale observar que a iniciativa de proposta da agência, em anexo, está de acordo com o item 4.1.1 e 5.7 do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade – Portaria Secom nº 98 de 21 de Julho de 2016.

Para execução da campanha publicitária há disponibilidade orçamentária, porém não há margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, na finalização das despesas de serviços especializado de produção e de veiculação.

IV - COMPATIBILIDADE DO OBJETO COM A MISSÃO INSTITUCIONAL DA UNIDADE

A realização de campanha publicitária se enquadra plenamente nas atribuições da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM que, nos termos do art. 20 do Decreto nº 9.980, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre a estrutura regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República, é responsável pela comunicação do Governo Federal, coordenando um sistema que interliga as assessorias dos ministérios, das empresas públicas e das demais entidades do Poder Executivo federal.

V - METAS A SEREM ATINGIDAS

A campanha visa impactar o público nos 26 estados e no Distrito Federal

VI – UG/GESTÃO-DESCENTRALIZADORA E UG/GESTÃO DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM-PR)

Gestão: 00001 CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco "A", 6º andar, sala 642 CEP: 70.054-906 – Brasília-DF

Responsável: SAMY LIBERMAN – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social – Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 257001 – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Gestão: 0001

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" - Anexo A, 2º andar, sala 205

CEP 70.058-900 – Brasília – DF

Responsável: Eduardo Pazuello – CPF: 734.125.037-20

Secretário Executivo

VII – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é apresentada no Plano de Aplicação (Anexo I).

VIII – CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	D
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+1
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM	D+1
Produção das peças publicitárias	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+1
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D + 2
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D + 115*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação é apresentado no Anexo I.

(Assinado eletronicamente)

SAMY LIBERMAN

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ADJUNTO

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO PAZUELLO

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO

Etapa/Atividade:

Execução da campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal para amenizar os efeitos da crise provocada no país pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Produto/Serviços:

Produção e veiculação de peças publicitárias para campanha de divulgação das ações do Governo Federal em virtude do Coronavírus (Covid-19).

Complexidade: Alta

Valor Unitário (R\$): R\$ 6.500.000,00

Quantidade: 1 campanha

Valor Total (R\$): R\$ 6.500.000,00

Prazo para execução (veiculação da campanha): de 01/05/2020 a 30/05/2020.

Conteúdo:

Produção e veiculação de campanha publicitária para divulgação das ações do Governo Federal que será elaborada pelas agências selecionadas pelo Ministério da Saúde, sob a supervisão da SECOM.

Responsável pelo Ordem de Serviço: Ministério da Saúde

Interveniente: SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 30/04/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1830146** e o código CRC **49240615** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orçamento e Referência de Preços
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 03/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM/PR)

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco A 6º andar - sala 642

CEP: 70.054-906 - Brasília – DF

Responsável: Samy Liberman – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 257001 – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Gestão: 0001

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" - Anexo A, 2º andar, sala 205

CEP 70.058-900 – Brasília – DF

Responsável: Eduardo Pazuello – CPF: 734.125.037-20

Secretário Executivo

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**OBJETO**

Execução de campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de divulgação e informação da população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem estar da população, bem como informar sobre o que têm feito para amenizar os impactos na vida social e

econômica do país.

Motivação

A Agência Calia, uma das agências contratadas pela Secom para prestação de serviços de publicidade, percebendo o cenário da pandemia de coronavírus (COVID-19) e identificando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Governo Federal para minimizar os efeitos da crise provocada pelo coronavírus, apresentou proposta de campanha publicitária de iniciava própria.

A SECOM considerou a proposta adequada e conveniente, no entanto não possui margem contratual para sua execução. Vale observar que a iniciativa de proposta da agência, em anexo, está de acordo com o item 4.1.1 e 5.7 do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade – Portaria Secom nº 98 de 21 de Julho de 2016.

Para execução da campanha publicitária há disponibilidade orçamentária, porém não há margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, na finalização das despesas de serviços especializado de produção e de veiculação.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

III - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

A SECOM compromete-se a:

- Providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira – SIAFI;
- Realizar a imediata descentralização orçamentária e financeira;
- Realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;
- Informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;
- Providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- Indicar formalmente, no prazo de 10 dias contados da publicação do extrato no seu sítio eletrônico e no Diário Oficial da União, os servidores, titular e substituto, que atuarão como responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução do TED.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação de comunicação objeto deste TED;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação de comunicação, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.
- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar à SECOM o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira

resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

IV- PLANO DE TRABALHO - PRINCIPAIS ATIVIDADES

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo publicitário, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	D
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D
<u>Orçamentação e aprovação</u> de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+1
<u>Aprovação</u> do Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM	D+1
<u>Produção</u> das peças publicitárias	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+1
<u>Veiculação / Distribuição</u> de peças publicitárias	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+2
<u>Prestação de contas</u> e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D+115*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

OBS: O Plano de Trabalho completo é apresentado no documento Plano de Trabalho 3 (SEI nº 1830146).

V- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.0032.21C0.6500 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional	100	186231	3.3.90.00	6.500.000,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério da Saúde empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

VII - VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 30/05/2020, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes. A vigência está relacionada à execução das ações vinculadas ao TED, podendo a liquidação e o pagamento ocorrerem a posteriori, devido aos prazos e condições contratuais previamente pactuados com as agências contratadas.

VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

IX - CONTROVÉRSIA E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

X - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 30 de abril de 2020.

Samy Liberman

**Secretário Especial de Comunicação Social -
Adjunto**

Eduardo Pazuello

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 30/04/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1829438** e o código CRC **30A93EC8** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

30/04/2020

SEI/PR - 1829438 - Termo de Execução Descentralizada - Secom

Referência: Processo nº 00170.000853/2020-41

SEI nº 1829438



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Governo

Secretaria Especial de Comunicação Social

Secretaria de Gestão e Controle

Departamento de Orçamento e Referência de Preços

Plano de Trabalho nº 2 / 2020/DEORP/SGC/SECOM

Plano de Trabalho

I - OBJETO

Execução de campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, tais como Saúde, Economia, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, na Assistência Social, entre outras, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

II - JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de divulgação e informação da população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem estar da população, bem como informar sobre o que têm feito para amenizar os impactos na vida social e econômica do país, com medidas para contenção do avanço do vírus, ajuda aos estados, aquisição de equipamentos, investimentos em pesquisa, entre outras.

Motivação

A Agência Calia, uma das agências contratadas pela Secom para prestação de serviços de publicidade, percebendo o cenário da pandemia de coronavírus (COVID-19) e identificando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Governo Federal para minimizar os efeitos da crise provocada pelo coronavírus, apresentou proposta de campanha publicitária de iniciativa própria. A SECOM considerou a proposta adequada e conveniente, no entanto não possui margem contratual para sua execução. A iniciativa de proposta da agência, em anexo, está de acordo com o item 4.1.1 e 5.7 do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade – Portaria Secom nº 98 de 21 de Julho de 2016.

Para execução da campanha publicitária há disponibilidade orçamentária, porém não há margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, para finalização das despesas finais de produção e veiculação.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O crédito será descentralizado em parcela única e imediata, por quanto caberá ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

IV - PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação é apresentado no Anexo I.

V - UG/GESTÃO-DESCENTRALIZADORA E UG/GESTÃO DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom-PR)

Gestão: 00001 CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 6º andar, sala 642 CEP: 70.054-906
- Brasília-DF

Responsável: SAMY LIBERMAN – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social – Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Unidade Gestora: 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - SAA

Gestão: 00001 CNPJ: 05.756.246/0004-54

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 7º andar - GM CEP: 70.054-906 –
Brasília-DF

Responsável: ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR – CPF: 273.163.698-09

Secretário Executivo

VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é apresentada no Plano de Aplicação (Anexo I).

VII - CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Cidadania	D
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Cidadania	SECOM	D+1
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+1
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Cidadania	SECOM	D+1
Produção das peças publicitárias	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+1
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D + 2
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Cidadania	SECOM	D + 70*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

(Assinado eletronicamente)
SAMY LIBERMAN
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ADJUNTO

(Assinado eletronicamente)
ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO

Etapa/Atividade:

Execução da campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal para amenizar os efeitos da crise provocada no país pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Produto/Serviços:

Produção e veiculação de peças publicitárias para campanha de divulgação das ações do Governo Federal em virtude do Coronavírus (Covid-19).

Complexidade: Alta

Valor Unitário (R\$): R\$ 5.300.000,00

Quantidade: 1 campanha

Valor Total (R\$): R\$ 5.300.000,00

Prazo para execução (veiculação da campanha): a partir de 13/04/2020.

Conteúdo:

Produção e veiculação de campanha publicitária para divulgação das ações do Governo Federal que será elaborada pelas agências selecionadas pelo Ministério da Cidadania, sob a supervisão da SECOM.

Meta/Entregável:

A campanha visa impactar o público nos 26 estados e no Distrito Federal.

Responsável pelo Ordem de Serviço: Ministério da Cidadania

Interveniente: SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 10/04/2020, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Usuário Externo**, em 11/04/2020, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1828298** e o código CRC **3C0E35F5** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00170.000852/2020-05

SEI nº 1828298

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orçamento e Referência de Preços

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 02/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM/PR)

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco A 6º andar - sala 642

CEP: 70.054-906 - Brasília - DF

Responsável: Samy Liberman – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Unidade Gestora: 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - SAA

Gestão: 0001

CNPJ: 05.756.246/0004-54

Endereço: Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, 7º andar - GM

CEP 70.054-906 – Brasília – DF

Responsável: Antônio José Barreto de Araújo Junior- CPF: 273.163.698-09

Secretário Executivo

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

OBJETO

Execução de campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, tais como Saúde, Economia, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, na Assistência Social, entre outras, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de divulgação e informação da população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem estar da população, bem como informar sobre o que têm feito para amenizar os impactos na vida social e econômica do país, com medidas para contenção do avanço do vírus, ajuda aos estados, aquisição de equipamentos, investimentos em pesquisa, entre outras.

Motivação

A Agência Calia, uma das agências contratadas pela Secom para prestação de serviços de publicidade, percebendo o cenário da pandemia de coronavírus (COVID-19) e identificando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Governo Federal para minimizar os efeitos da crise provocada pelo coronavírus, apresentou proposta de campanha publicitária de iniciativa própria. A SECOM considerou a proposta adequada e conveniente, no entanto não possui margem contratual para sua execução. A iniciativa de proposta da agência, em anexo (SEI nº 1828312), está de acordo com o item 4.1.1 e 5.7 do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade – Portaria Secom nº 98 de 21 de Julho de 2016.

Para execução da campanha publicitária há disponibilidade orçamentária, porém não há margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, na finalização das despesas de serviços especializado de produção e de veiculação.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

III - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

A SECOM compromete-se a:

- Providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira – SIAFI;
- Realizar a imediata descentralização orçamentária e financeira;
- Realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;
- Informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;
- Providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- Indicar formalmente, no prazo de 10 dias contados da publicação do extrato no seu sítio eletrônico e no Diário Oficial da União, os servidores, titular e substituto, que atuarão como responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução do TED.

O MINISTÉRIO DA CIDADANIA compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação de comunicação objeto deste TED;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a

adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação de comunicação, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.

- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar à SECOM o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

IV- PLANO DE TRABALHO - PRINCIPAIS ATIVIDADES

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo publicitário, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Cidadania	Imediato
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Cidadania	SECOM	D
<u>Orçamentação e aprovação</u> de custos de produção publicitária	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+1
<u>Aprovação</u> do Plano de Mídia	Ministério da Cidadania	SECOM	D+1
<u>Produção</u> das peças publicitárias	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+1
<u>Veiculação / Distribuição</u> de peças publicitárias	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+2
<u>Prestação de contas</u> e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Cidadania	SECOM	D+70*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

OBS: O Plano de Trabalho completo é apresentado no documento Plano de Trabalho 2 (SEI nº 1828298).

V- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.2038.4641.0001 Publicidade de Utilidade Pública	100	168502	3.3.90.00	5.300.000,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

VII - VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 18/04/2020, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes. A vigência está relacionada à execução das ações vinculadas ao TED, podendo a liquidação e o pagamento ocorrerem a posteriori, devido aos prazos e condições contratuais previamente pactuados com as agências contratadas.

VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

IX - CONTROVÉRSIA E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

X - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 10 de abril de 2020.

Samy Liberman

Antônio José Barreto de Araújo

**Secretário Especial de Comunicação
Social - Adjunto**

JUNIOR
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 10/04/2020, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Usuário Externo**, em 11/04/2020, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1828297** e o código CRC **F52E839E** no site:
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00170.000852/2020-05

SEI nº 1828297